

PORTARIA Nº 036/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Determina horário de expediente na Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - A partir de 01 de Agosto de 2019, o expediente na Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, será nos seguintes horários:

§ 1º - O expediente do setor administrativo será das 07h30min às 19h00min, de segunda a sexta-feira.

§ 2º - Os funcionários cumprirão as respectivas cargas horárias conforme a legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019, revogando-se a Portaria de nº 063/2007 de 06 de Fevereiro de 2007 e a Portaria de nº 110/2008 de 06 de Março de 2008.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2019.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER

Presidente